



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

## TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 325/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**  
Termo nº 325/2018 Fis. 125  
Livro nº 02/2018 Em  / /  
**Guilherme Henrique**  
Jurídico / SASDH  
Mat. 239.314-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº **325/2018**, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **MARIA INÊS BARCELOS DE SOUZA**.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **MARIA INÊS BARCELOS DE SOUZA**, brasileiro(a), nascido(a) em 16/02/1964, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 776.472.707-53, identidade nº 06049436-6 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua Saldanha Marinho, nº 87, ap 304 – Centro - Niterói - RJ, CEP: 24030-040 e PIS/PASEP nº 12095848138, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 325/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do



Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se o CONTRATADO(A) a executar a função de **Técnico de Nível Superior** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 1.797,85 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente Contratação será pelo período de 06/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$12.611,61 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

I – a pedido da CONTRATADO(A);

II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;

IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;



**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, freqüência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.


**CLÁUSULA OITAVA:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

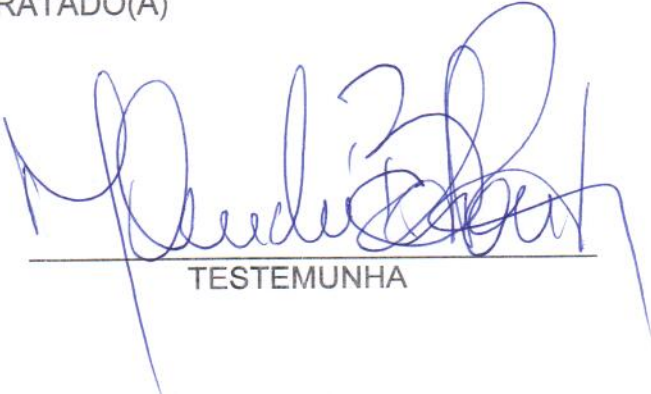
**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 05 de setembro de 2018.**

  
**ALEXANDRE COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

  
CONTRATADO(A)

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06.049.436-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2005

NOME MARIA INÊS BARCELOS DE SOUZA

FILIAÇÃO TELMO BAPTISTA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO 16/02/1964

CELINA BARCELOS DE SOUZA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC ORIGEM FLS 104V TERM 37295 RJ

C-NASC LIV 38

CPF 776.472.707-53

002 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0806

Polegar Direito



*Maria Inês Barcelos de Souza*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**MPAS INPS** N.º DE INSCRIÇÃO: **10923469750**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

NOME DO CONTRIBUINTE: **MARIA INES BARCELOS DE SOUZA**

DATA DO NASCIMENTO: **16.04.64** DOCUMENTO DE IDENTIDADE: **06049436-6** I.F.P.

CATEGORIA DO SEGURADO:

1. AUTON	<input checked="" type="checkbox"/>	2. C. DOBRO	3. FACULT	4. EMPRES
----------	-------------------------------------	-------------	-----------	-----------

DOMICILIO BANCARIO: **NACIONAL S/A** COD. AGENCIA: **207**

PLASTIFIQUE GUARDE A VIA NÃO UTILIZADA

VÁLIDO SOMENTE ACOMPANHADO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

1ª E 2ª VIAS CONTRIBUINTE PROCESSADO PELA DATAREV

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
 ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO  
 MARIA INES BARCELOS DE SOUZA

Inscrição: 0681 4628 0302  
 NASC: 16/02/XXXX ZONA: 0113 SEÇÃO: 0015

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
 ELEIÇÃO 2016 - 2º TURNO  
 MARIA INES BARCELOS DE SOUZA

Inscrição: 0681 4628 0302  
 NASC: 16/02/XXXX ZONA: 0113 SEÇÃO: 0015

MARIA INES BARCELOS DE SOUZA  
 RUA SALDANHA MARINHO, 87 AP 304  
 CENTRO  
 24030-040 NITEROI RJ

DATA DE EMISSAO 22/07/2018	TELEFONE/CONTRATO 2719-0644 0 3
CNPJ / CPF 00077647270753	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R\$ 147,97
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 002021783946	VENCIMENTO 07/08/2018
CODIGO DDD 21	
CODIGO MINHA OI 002021783946	

BASICO	PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	07/18: 26:42 04/18: 44:42	06/18: 64:54 03/18: 31:24	05/18: 67:24 02/18: 70:30
--------	--------------	----------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------

PAG. / LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
--------------	------	-----------	-------------	--------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:  
 VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A		NFST N. 00001259108/SERIE		/SUB-SERIE	
TELEFONE 08000 2719-0644 0 3					
SERVICOS MENSAIS					
0001/01	22/07/2018	ASSINATURA USO RESIDENCIAL	01 A 30/07/18		49,89
0001/02	22/07/2018	ASSINATURA PLANO FRANQUIA LDN			7,55
SUBTOTAL					57,44
LIGACOES LOCAIS					
0001/03	22/07/2018	CONSUMO MINUTOS	26:42	FRANQUIA	200:00
SUBTOTAL					
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR					
0001/04	18/07/2018	RJ - COD AREA 21	21	99339-4756	09:18:19
0001/05	24/06/2018	RJ - COD AREA 21	21	98215-9206	13:12:03
SUBTOTAL					
OI VELOX - SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS					
0001/06	22/07/2018	ASS. OI VELOX RES 15M	01 A 30/07/18	248-1547	79,54%
SUBTOTAL					
SUBTOTAL DO TELEFONE 08000 2719-0644 0 3					
TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS					103,16

BASE DE CALCULO ICMS	103,16
ALIQUOTA	32%
VALOR	33,01

ISS  
 RESERVADO AO FISCO  
 256b.31f1.edd3.d19a.e2e2.96b1.1d6e.1e23

FATURA N.: 2000644265746  
 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO LAVRADIO, 71 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20230-070  
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469

SERVICO DE TERCEIROS		TELEFONE 08000 2719-0644 0 3	
0001/07	01/07/2018	SUPORTE MD-LIGUE:40020888/08006420888	61,09%
0001/08	22/07/2018	ANTI VIRUS + BACKUP + EDUCA	01 A 30/07/18 248-1547
SUBTOTAL DO TELEFONE 08000 2719-0644 0 3			
TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS			35,53

OUTROS VALORES OI FIXO		TELEFONE 08000 2719-0644 0 3	
0001/09	12/07/2018	JUROS DE MORIA	1,45

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite:  
 - Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês.  
 - Suspensão do serviço: Parcial. 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.  
 - Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas.  
 - Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.

Informe que, a partir de julho 2018, as ofertas de Fixo, Bravia larga o os serviços de valor adicional Anti Virus + Backup terão novos valores, em decorrência do reajuste dos Planos de Serviço (sendo mantidos, no entanto, os descontos promocionais, nos termos dos seus respectivos regulamentos). Mais informações em www.oi.com.br/reajuste



Técnico de nível superior  
 CRAS centro

TERMO 325/18

16	<b>cef</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CÓDIGO PIS
		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS DIPIS	12095848138
NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)			
MARIA INÊS BARCELOS DE SOUZA			
DATA DE NASCIMENTO		SEXO	
16.02.1964		MASCULINO	FEMININO
		<input type="checkbox"/> 1	<input checked="" type="checkbox"/> 2
DOMICÍLIO BANCÁRIO			
NOME DO BANCO		CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		104/0174	
ATENÇÃO ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO		ATENÇÃO SO É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CEC OU CPP DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO.	

PIS

certif.



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO  
EXTRATO Nº 325/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo SASDH Nº 325/2018

**PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MARIA INES BARCELOS DE SOUZA.**

**OBJETO:** Contratação Temporária de **Técnico de Nivel Superior**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**PRAZO:** 06/09/2018 a 10/01/2019.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 12.611,61 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos).

**VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

**FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.